

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 67866/23

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Conceição

DATA DE ENTRADA: 23/06/2023

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

relativa ao exercício de 2024.

INTERESSADOS:

Samuel Soares Lavor de Lacerda

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 760-2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 13/06/2023, e ele <u>SANCIONA</u> e <u>PROMULGA</u> a seguinte lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, e compreende:
- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária anual do Município de CONCEIÇÃO e suas alterações para o exercício e 2024;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orcamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
- a.I. Educação oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
- a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia

do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.com melhoria do ensino:

- a.1.2de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;
- a.1.3de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
- a.2. Saúde e saneamento- com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na Lei Orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família
- a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
- a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.
- a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
- a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação

do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

- b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
- b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.
- Art. 3º Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola e de esporte e laser;
- a.Ĝ. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas darede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Ápoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a)padroeiro (a).
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município:
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família;
- b.7. Manutenção e construção de UBS.

c. De habitação e saneamento básico

- **c.** 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6.Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2024.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando árealização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
- II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo deum Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
- III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo deum Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
- IV. **Óperação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de servicos.
- § 1º Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
- § 3º Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira:
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6° - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art.7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2024;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, **até 30 de junho do corrente** ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, **até 31 de julho do corrente exercício**, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, **31 de outubro de 2021**;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, **até 15 de dezembro 2021**;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até **31 de dezembro do corrente ano**;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
- a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustação de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.
- Art. 8º O projeto da Lei Orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
- I. Texto da lei;
- II. Ouadros orcamentário consolidado:
- III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
- IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 9°- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.
- Art. 10° A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindose o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- Art. 11º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de2024 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.
- Art. 12° O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2024, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.
- Art. 13º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei do Orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
- Parágrafo 1º Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.
- Parágrafo 2º Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.
- Parágrafo 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.
- Parágrafo 4º Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos

na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

- Art. 15° É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
- I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- § 1º A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2024 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria. § 2º As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federál nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- § 3º É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.
- Art. 16° É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.
- Art. 17° A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).
- Art. 18º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebêramos recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19° - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos: I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20° - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL EENCARGOS SOCIAIS

Art. $21^{\rm o}$ - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela n^{o} 101/2000.

Art. 22º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23° - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei

Art. 24° - O projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2024, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2024, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no§ 1º deste artigo.

TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA Art. 25° - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26° - Na estimativa do receitado projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024. § 1° - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da Lei Orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas. § 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29° – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

Art. 32º - Ocorrendo frustação das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual delimitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda: I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre:

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36° - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou

utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

AnexoIV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS; Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita:

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39° - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

Art. 40° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, 14 de junho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:54214184

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/06/2023. Edição 3385 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

ANEXOS

METAS E RISCOS FISCAIS

A estimativa de **margem** de **expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3°, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem** de **expansão** para o exercício de 2024 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2024. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Conceição Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 Anexo de Metas Fiscais Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Conceição, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2024 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2024 de 4,11%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2024 e 2025 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2024 a 2027 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2024 - 4.11%

2025 - 3.90%

2026 - 4,00%

2027 - 4,00%

1

15



Prefeitura Municipal de Conceição Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024

Anexos de Metas Fiscais

- I LRF, art. 4°, § 1°: "Integrará a lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".
- II LRF, art. 4°, § 2°, Inciso I "avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior".
- III LRF, art. 4°, § 2°, Inciso II "demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional".
- IV LRF, Art. 40, § 20, inciso III "evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos".
- V LRF, Art. 40, § 2°, inciso IV "avaliação da situação financeira e atuarial":
- VI Art. 40, § 2º, inciso V "demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado".

16

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art, 4° § 1)

Receita Corrente Líquida - RCL

Exercício: 2024

76.379.388.00

R\$ 1.00

		2024				2025			2026				
ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente (b)	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente (c)	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)	
			x 100	x 100			x 100	x 100			x 100	x 100	
Receita Total	81.392.405,00	78.179.238,31	0,128	115,15	84.566.707,00	78.179.446,24	0,133	115,15	87.949.374,00	78.177.221,33	0,139	115,15	
Receitas Primárias (I)	80.929.932,00	77.735.022,57	0,128	114,49	84.086.198,00	77.735.229,73	0,133	114,49	87.449.643,00	77.733.016,00	0,138	114,49	
Despesa Total	81.392.405,00	78.179.238,31	0,128	115,15	84.566.707,00	78.179.446,24	0,133	115,15	87.949.374,00	78.177.221,33	0,139	115,15	
Despesas Primárias (II)	80.562.537,00	77.382.131,40	0,127	113,97	83.704.474,00	77.382.337,06	0,132	113,97	87.052.652,00	77.380.135,11	0,137	113,97	
Resultado Primário (III) = (I - II)	367.395,00	352.891,17	0,001	0,52	381.724,00	352.892,67	0,001	0,52	396.991,00	352.880,89	0,001	0,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.338,00	3.206,22	0,000	0,00	3.468,00	3.206,06	0,000	0,00	3.607,00	3.206,22	0,000	0,00	
Resultado Nominal - $(VI) = (III + (IV - V))$	364.057,00	349.684,95	0,001	0,52	378.256,00	363.323,41	0,001	0,54	393.384,00	377.854,19	0,001	0,56	
Dívida Pública Consolidada	33.423.732,43	32.104.247,84	0,053	47,29	34.727.257,99	32.104.333,91	0,055	47,29	36.116.348,30	32.103.420,71	0,057	47,29	
Dívida Consolidada Líquida	22.173.618,90	21.298.260,40	0,035	31,37	23.038.390,04	21.298.317,50	0,036	31,37	23.959.925,65	21.297.711,69	0,038	31,37	
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0.00	0.00	0,000	0.00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0.00	0.000	0.00	
	0,00	0,00		0,00	· · ·	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	, i	, i	0,00	· ·	0,00	0,000	0,00	
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	
VAR	IÁVEIS			20)24	2025	2026						
PIB Real (Crescimento % anual)					2,00	2,00)	2,00					
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líqui	da do Governo (m	édia % anual)			4,11	3,90)	4,00					
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)					5,30	5,30)	5,30					
Inflação Média (% anual) projetada com base es	m índice oficial de	inflação			4,11	3,90)	4,00					
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				63.40	00.000.000,00	63.400.000.000,00	63.400.0	00.000,00					

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de junho de 2023 as 09:21:04

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3 FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS

73.441.719.00

70.685.006.00

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso I)

Exercício: 2024

AMI - Tabela 2 (ERF, att. 4 , §2 , meiso 1)									
							Varia	ação	
	Metas Previstas			Metas Realizadas			Valor	%	
ESPECIFICAÇÃO	em 2022 (a)	% PIB	% RCL	em 2022 (b)	% PIB	% RCL	(c) = (b - a)	(c / a) x 100	
Receita Total	58.226.630	0,092	109,46	68.639.089	0,108	105,22	10.412.459	17,88	
Receitas Primárias (I)	58.102.430	0,092	109,22	68.639.089	0,108	105,22	10.536.659	18,13	
Despesa Total	59.377.182	0,094	111,62	68.730.643	0,108	105,36	9.353.461	15,75	
Despesas Primárias (II)	58.771.852	0,093	110,48	67.570.613	0,107	103,58	8.798.761	15,91	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-669.422	-0,001	(1,26)	1.068.476	0,002	1,64	1.737.898	(259,61)	
Resultado Nominal	-672.527	-0,001	(1,26)	1.068.476	0,002	1,64	1.741.003	(258,87)	
Dívida Pública Consolidada	31.093.703	0,049	58,45	31.093.703	0,049	47,66	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	20.627.855	0,032	38,78	20.627.855	0,032	31,62	0	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	63.400.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	63.400.000.000,00
Previsão da RCL para 2022	53.195.469,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	65.235.874,66

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Financas - em 23 de junho de 2023 as 09:21:06

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3 FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Exe

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso II)

Exercício: 2024 R\$ 1.00

pappagga a To	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO		2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	52.087.288	58.226.630	11,79	78.179.240	34,27	81.392.405	4,11	84.566.707	3,90	87.949.374	4,00
Receitas Primárias (I)	50.480.743	58.102.430	15,10	78.051.003	34,33	81.258.897	4,11	84.427.992	3,90	87.805.111	4,00
Despesa Total	55.287.204	59.377.182	7,40	78.179.240	31,67	81.392.405	4,11	84.566.707	3,90	87.949.374	4,00
Despesas Primárias (II)	54.842.744	58.771.852	7,16	77.382.133	31,67	80.562.537	4,11	83.704.474	3,90	87.052.652	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.362.001	-669.422	(84,65)	668.870	(199,92)	696.360	4,11	723.518	3,90	752.459	4,00
Resultado Nominal	-4.365.001	-672.527	(84,59)	665.664	(198,98)	693.022	4,11	720.050	3,90	748.852	4,00
Dívida Pública Consolidada	34.304.628	31.093.703	(9,36)	32.104.248	3,25	33.423.732	4,11	34.727.258	3,90	36.116.348	4,00
Dívida Consolidada Líquida	25.185.921	20.627.855	(18,10)	21.298.260	3,25	22.173.619	4,11	23.038.390	3,90	23.959.926	4,00

PORTOURIG LO Î.O.	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO ==		2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	50.447.737	54.616.481	8,26	78.179.240	43,14	78.179.238	0,00	78.179.446	0,00	78.177.221	0,00
Receitas Primárias (I)	48.891.761	54.499.981	11,47	78.051.003	43,21	78.051.001	0,00	78.051.208	0,00	78.048.988	0,00
Despesa Total	53.546.929	55.695.696	4,01	78.179.240	40,37	78.179.238	0,00	78.179.446	0,00	78.177.221	0,00
Despesas Primárias (II)	53.116.459	55.127.898	3,79	77.382.133	40,37	77.382.131	0,00	77.382.337	0,00	77.380.135	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.224.698	-627.917	(85,14)	668.870	(206,52)	668.869	0,00	668.871	0,00	668.852	0,00
Resultado Nominal	-4.227.604	-630.829	(85,08)	665.664	(205,52)	665.663	0,00	665.665	0,00	665.646	0,00
Dívida Pública Consolidada	33.224.821	29.165.840	(12,22)	32.104.248	10,07	32.104.248	0,00	32.104.334	0,00	32.103.421	0,00
Dívida Consolidada Líquida	24.393.144	19.348.893	(20,68)	21.298.260	10,07	21.298.260	0,00	21.298.318	0,00	21.297.712	0,00

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO									
2021	2022	2023	2024	2025	2026					
3,25	3,25	3,25	4,11	3,90	4,00					

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de junho de 2023 as 09:21:08

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS Exercício: 2024



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso III)

Exercício: 2024 R\$ 1.00

11.11 14.0014 (214, 414), 32 , 11.000 111)						110 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	6.410.918	100,00	-2.043.046	100,00	-7.523.768	100,00
TOTAL	6.410.918	100	-2.043.046	100	-7.523.768	100

	REGIME PREVIDENCIÁRIO										
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%					
Patrimônio		0,00		0,00		0,00					
Reservas		0,00		0,00		0,00					
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00					
TOTAL	0	0	0	0	0	0					

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de junho de 2023 as 09:21:10

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3 FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso III)			R\$ 1	1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020	
Receitas de Capital	0	0		0
Alienação de Bens	0	0		0
Alienação de Bens Móveis	0	0		0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0		0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		0		
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0		0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0			
TOTAL	0	0		0
DESPESAS REALIZADAS	2022 (b)	2021 (e)	2020	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Despesas de Capital	0	0		0
Investimentos	0	0		0
Inversões Financeiras	0	0		0
Amortização da Dívida	0	0		0
Despesas Correntes do RPPS	0	0		0
TOTAL	0	0		0
	_			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)	
S. I.D. O. T. I. I. I. C. E. I. C. I. I. C. I. C	0	0		0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de junho de 2023 as 09:21:58

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3 FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Exercício: 2024 Servidores Públicos

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, \$2°, Inciso IV, alinea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGI	STRAR	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de junho de 2023 as 09:22:56

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3 FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

Aivir - Tabela 6 (LKr, art. 4, 52, meiso IV, amiea a)			K\$ 1,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMEMTÁRIAS)				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS				
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS				
OUTROS APORTES AO RPPS				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)				
Reserva do RPPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)				
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEITRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS				

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de junho de 2023 as 09:22:46

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3 FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)

Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)											
		SETOR /	RENÚNCIA DE								
		PROGRAMA /	RECEITA PREVISTA								
TRIBUTO	MODALIDADE	BENEFÍCIO	2024	2025	2026	COMPENSAÇÃO					

NADA A REGISTRAR

TOTAL		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de junho de 2023 as 09:22:48

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, §2°, Inciso V)

R\$ 1.00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	3.485.295
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	272.135
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.213.160
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.213.160
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	3.213.163
Novas DOCC	3.213.163
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-3

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de junho de 2023 as 09:22:49

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3 FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2024, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9°, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Conceição Secretaria de Finanças Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 Anexo de Riscos Fiscais Riscos Fiscais

28

Exercício: 2024

Prefeitura Municipal de Conceição



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4°, §3°)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	250.000	Reserva de Contingência	250.000	
Diferença Salarial - Variação Indice Aplicado sobre	250.000	Redução de Despesas de Custeio e Horas extra/Gratificações	250.000	
SUBTOTAL	500000	SUBTOTAL	500000	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais	50.000	Redução de investimentos custeados com recursos	50.000	
SUBTOTAL	50000	SUBTOTAL	50000	
TOTAL	R\$ 550.000,00	TOTAL	R\$ 550.000,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de junho de 2023 as 09:36:12

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3 FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS



MENSAGEM N° 01 / 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar a Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9°, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

É importante ressaltar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, serão tomadas por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, que serão discutidas com a sociedade através de audiências públicas, onde as prioridades serão elencadas de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas

Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, em Conceição-PB, 13 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Secretaria de Administração

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTAIAS - LDO, E LEI ORÇAMANTARIA ANUAL - LOA - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, no auditório da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, localizado no Centro Administrativo Integrado, Bairro São José, Conceição/PB, pelas 10:00 horas, teve início a audiência pública do Município, para apresentação e discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, e Projeto de Lei Orçamentária ambos para o exercício financeiro de 2024. A reunião foi presidida pelo Secretário de Administração Sr. Fidel Ferreira Leite, que escolheu a mim Rodrigo Macedo da Cruz, para secretariar os trabalhos. A audiência pública ora realizada foi precedida de divulgação no seio da comunidade local, via Portal da Prefeitura Municipal de Conceição, convites as autoridades e representantes de comunidades, pelo qual conclamou-se a presença de vários segmentos sociais. Feito o chamado, verificou-se a presença de representantes de comunidades rurais e urbanas, servidores municipais, comerciantes, representantes da sociedade civil, Secretários municipais, e outros agentes políticos. O Sr. Secretario de Administração logo no início agradeceu a presença de todos e com a participação do Secretário de Finanças Francisco Vildimar Belmiro da Silva sob a orientação do setor contábil, na pessoa de Thiago Paiva Freitas Vieira, promoveram as explicações necessárias sobre o Projeto de Lei Orçamentário e das Diretrizes Orçamentária, de acordo com o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sequenciando aos trabalhos o Secretário de Finanças procedeu a diversas explicações sobre os instrumentos de planejamento erigidos pela LRF, como indispensáveis à boa administração pública no campo fiscal, inclusive, tecendo comentários sobre os diversos dispositivos da mencionada lei. Finda a explicação foi apresentado na íntegra os Projetos de Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO, e Lei Orçamentária Anual, LOA, para o exercício financeiro de 2024, e colocada a matéria em discussão para os presentes que

Prefeitura Municipal de Conceição Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-000 Conceição - Paraíba - CNPJ Nº 08.943.227/0001-82



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Secretaria de Administração

fizeram diversas indagações, sobretudo, quanto ao limite de gastos com pessoal, cujas dúvidas foram esclarecidas de imediato pelo Secretário de Finanças, Ato contínuo o Presidente solicitou aos presentes procedessem a confecção de suas propostas ou sugestões, quanto à elaboração do referido instrumento em especial dos anexos que serão remetidos ao poder legislativo como poder responsável pela sua apreciação e deliberação final. Os presentes atendendo ao pedido usaram da palavra no debate e encaminharam suas sugestões a mesa onde após 30 minutos de discussão apresentaram suas sugestões para triagem. A seguir o presidente franqueou a palavra aos presentes, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Secretário de Administração agradeceu a participação dos presentes e declarou que dentro das possibilidades de acomodação de sugestões fará o máximo possível para acolher as idéias e sugestões ora apresentadas. Em seguida suspendeu a audiência por uma hora a fim de que fosse lavrada a presente ata, que após ser digitada foi lida e achada conforme por todos os presentes, os quais em concurso volitivo assinaram o referido documento como expressão da verdade.

Secretária - Rodrigo Macedo Arruda

Presidente - Fidel Ferreira Leite



Audiência Pública, com o objetivo de discutir a construção dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária para o exercício de 2024, do Município de Conceição/PB.

Propostas - Sugestões

(Não é Necessário Identificação)

		A.		
SANG	Amento	LIBERDADE	6	PORTCLINA,
				And the second s
			***************************************	**************************************
		***************************************	-	
WETCH TO THE PROPERTY OF THE P				
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			A STATE OF THE STA	



Audiência Pública, com o objetivo de discutir a construção dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária para o exercício de 2024, do Município de Conceição/PB.

Propostas - Sugestões (Não é Necessário Identificação)

Amplação do Orarto de Consultos Madias
Especializadas no CENEC.



Audiência Pública, com o objetivo de discutir a construção dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentáriapara o exercício de 2024, do Município de Conceição/PB.

Propostas - Sugestões

Reprime des Prulinges	Padre Ciaro
Rejounce dass operations	Swey de Thimpaile



Audiência Pública, com o objetivo de discutir a construção dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária para o exercício de 2024, do Município de Conceição/PB.

Propostas - Sugestões

	,		
ENAMENTO	BAINNO	N. 5.	DE FATIMA
		Maria Caranta	



Audiência Pública, com o objetivo de discutir a construção dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária para o exercício de 2024, do Município de Conceição/PB.

Propostas - Sugestões

A	
AMPLIACADE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO.	
ADMINISTRATIVO.	



Audiência Pública, com o objetivo de discutir a construção dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentáriapara o exercício de 2024, do Município de Conceição/PB.

(Não e Necessario Identificação)
- Ampliação no atendinento com Médicar de
Venirs especiallaces.
- Regonne de proje São Jose com a Instalcião de
Acidemia de Saúde.
- Asceltemento de pues de Cidade. - Aquisigno de tontor peros o progràma de Conte
- Aquisino de tontor pour o progràm de conte
Miterial de inni après senenties etc.
- Implintife de Porsitipo pre-vestibular.
- Recopenció de Estrado Vicinais,
- Inceptivo 2 Chizos de Coopentivi de Catidones
- Recopemção e Manutenção amuil des Gilenias
DIVI218.
- program de Dorção de cestos Brísicos pam
Carifus Comentes



Audiência Pública, com o objetivo de discutir a construção dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária para o exercício de 2024, do Município de Conceição/PB.

1. Mutureon/Implantación de une Escas Municipal DE ARTES
2. Réference els Prédix des artiga Sofindade Artistica de Corrargot.
3. Implantação de uma Bibbrioteco
4. Whanizagow de Bew de Pimenta
5. Implantación des CINETEATRO DE
6. Reframme da Prang Mossa Schriver de fatistia
F. Reforma du Prouve des Boirs
8. Reforma e curtornizações dos conternos das ruas de endade
9. Reforma de Proyo Porche Cicero.



Audiência Pública, com o objetivo de discutir a construção dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária para o exercício de 2024, do Município de Conceição/PB.

(Não é Necessário Identificação)
Reforma o ampliação dos Chidades Basicas de Savide.
de Savde.



Audiência Pública, com o objetivo de discutir a construção dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária para o exercício de 2024, do Município de Conceição/PB.

	\mathcal{I}		(Não é Ne	ecessário Identi	ficação)			
	Røkans es cobres	0	and	30.50	dec	Unio	bolo-	
		(1000	you			aro.	
	P5 COBPS	- be	ito is	Sona C	und	1303	comp	na
		/,				- Sandan da Sandan		
-	BOND FURZ	a/.						
-								
					***************************************	-		
		-						



Audiência Pública, com o objetivo de discutir a construção dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentáriapara o exercício de 2024, do Município de Conceição/PB.

Propostas - Sugestões

CAJEAMENTO	BAIRRO	DA LIBER gaso

		(



Audiência Pública, com o objetivo de discutir a construção dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária para o exercício de 2024, do Município de Conceição/PB.

	(Não é Necessário	Identificação)	/	
lauret	5		1 Rica	
propostimento de Bairos mais p	on Con	PANOTI	o Esta	205
75.			0.11	
1 Jaimes mais	DOUTPRICE	s da	lidade.	
/				

7				
-				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Secretaria de Administração ESTADO DA PARAÍBA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E COSNTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, REALIZADA NO DIA 11/04/2024.

Conceição/PB,11 de abril de 2024.

Orgão/Entidade/Empresa	FAC	SD Marchens Se. Sh Contling	
Assinatura	Halie Jan Jun :		
Nome Legivel	10RAMIN SOARES PRAASSOS:	Responsavel: Samu	

Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-000 Conceição - Paraíba — CNPJ Nº 08.943.227/0001-82 Prefeitura Municipal de Conceição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Secretaria de Administração ESTADO DA PARAÍBA

Courreiant	Senvidor Publico	Sier Krahie	Soucher Riblin	Season	SCN STANIO	Com conjus.	Secutoria de Educaças	Conferrords & Gouis
Go Tun							2 Concerda	NETEO Y
Edualdo Cirilo elieiro	Reduce Meredo Annolo	Files Franching Chiga	Broke Myo Genellus to Coste Konnillus	Jose Firma Som Des per Mourinerso	TARCISIO LE ME DE JACONDA	Lewis Wagner Sampain Lager	Silvonia Mais Sanes Pavor de Pacerdo	Nandestine Folice of all gives

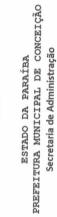
Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-000 Conceição - Paraíba — CNPJ Nº 08.943.227/0001-82 Prefeitura Municipal de Conceição



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Secretaria de Administração



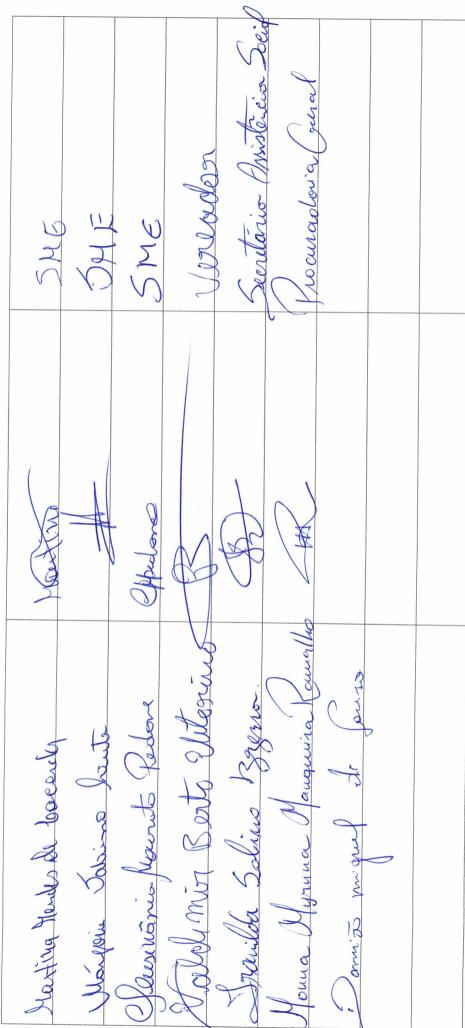






Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-000 Conceição - Paraíba — CNPJ Nº 08.943.227/0001-82

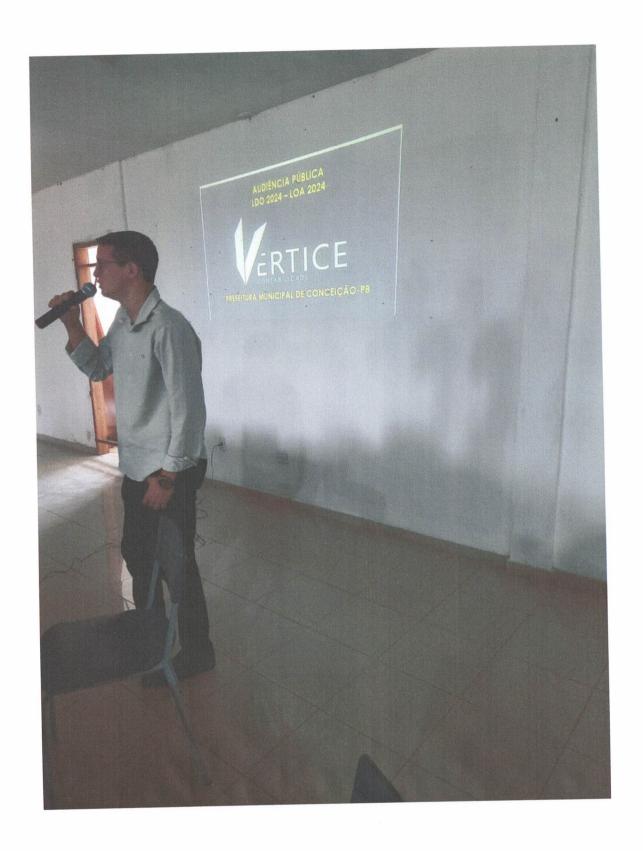
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO Secretaria de Administração





Prefeitura Municipal de Conceição
Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-000
Conceição - Paraíba — CNPJ Nº 08.943.227/0001-82

5) Comprovante de Realização de Audiência Pública. Doc. 67866/23. Data: 23/06/2023 09:52. Responsável: Samuel S. L. de Lacerda. Impresso por convidado em 29/01/2024 09:46. Validação: 8912.F669.0ECA.BAE9.66A4.FFCC.EB0C.72EB.







Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Europinal Programático		Dotooão	
Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
	Listera	,	
01.000 CÂMARA MUNICIPAL		520.550	0,64
28 841 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS DA CÂMARA MUNICIPAL		52.055	0,06
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.			
000001 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	52.055	0,00
01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		364.385	0,45
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da câmara.			
000002 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	364.385	0,00
01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		104.110	0,13
Objetivo: Atender a despesas com a compra de equipamentos para a câmara.			
000003 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	104.110	0,00



Prefeitura Municipal de ConceiçãoSecretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.000 GABINETE DO PREFEITO		15.617	0,02
04 122 2001 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		15.617	0,02
Objetivo: Custear despesas administrativas do Gabinete do Prefeito, bem como, as relativas aos servidores público municipal vinculados ao órgão.			
000027 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.617	0,00



Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO		11.125 11.125	0,01 0,01
Objetivo: Custear as atividades da Sec. de Administração, bem como, pagar os encargos do servidor vinculado ao órgão. 000040 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.125	0,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS		760.824	0,93
28 841 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS		520.550	0,64
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.			
000047 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	520.550	0,00
28 841 1005 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FGTS		5.563	0,01
Objetivo: Pagar mensalmente parcelas assumidas por contrato de refinaciamento da dívida do município com o FGTS.			
000048 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	5.563	0,00
28 841 0001 0004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A ENERGISA		214.987	0,26
Objetivo: Pagar parcelamento da dívida do município junto à ENERGISA.			
000049 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	214.987	0,00
28 841 0001 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA		11.125	0,01
Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA.			
000050 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	11.125	0,00
04 123 2001 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		8.599	0,01
Objetivo: Custear as atividades realizadas pela Secretaria de Finanças, bem como, pagar as despesas com o servidor público.			
000067 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.599	0,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024 Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orcamentária % 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6.456.831 7.93 12 368 0001 0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS 11.125 0.01 Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da educação com o INSS. 000068 4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado Fiscal 11 125 0.00 12 361 1009 1003 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL 11.125 0.01 Obietivo: Adquirir equipamentos tecnológicos, como ferramenta para uma aprendizagem siginificativa e qualitativa na sua produção de conhecimento. 000069 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente Fiscal. 11 125 0.00 12 361 1009 1004 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.868.334 3.52 Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios, bem esportivos. campos de futebol, bem como aquisição de equipamentos e veículos, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor: escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, transporte escolar, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaco ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares. 000070 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações Fiscal 520.550 0.00 000071 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações Fiscal 41.644 0.00 000072 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações Fiscal. 208.220 0.00 000073 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações Fiscal. 53 747 0.00 0.00 000640 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações Fiscal 1.041.100 376.228 0.00 000074 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações Fiscal 268.734 000075 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 0.00 000076 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente Fiscal. 41.644 0.00 000077 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente Fiscal. 104.110 0.00

000078 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente

000641 4490.52 99 15710000 Equipamentos e Material Permanente

000079 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente

53.747

19.540

139.070

0.00

0.00

0.00

Fiscal

Fiscal

Fiscal

57



Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital	LACICICIO. 2024		
Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.456.831	7,93
12 365 1009 1005 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		2.984.667	3,67
Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino infantil, melhorando as instalações físicas através da construção, re recreativas, brinquedoteca, quadras de esporte, biblioteca infantil e equipamentos e mobiliário para propara o estudo e o conforto do alunado infantil.			
000080 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal	161.240	0,00
000081 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	Fiscal	52.055	0,00
000082 4490.51 99 15421030 Obras e Instalações	Fiscal	343.727	0,00
000083 4490.51 99 15690000 Obras e Instalações	Fiscal	53.747	0,00
000636 4490.51 99 15710000 Obras e Instalações	Fiscal	1.162.644	0,00
000084 4490.51 99 15750000 Obras e Instalações	Fiscal	515.298	0,00
000085 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	107.494	0,00
000086 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	41.644	0,00
000087 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	312.330	0,00
000088 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	32.248	0,00
000089 4490.52 99 15750000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	202.240	0,00
12 368 1009 1006 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		44.503	0,05
Objetivo: Comprar e desapropriar imóvel de interesse publico, conforme demanda do Orçamento Participativo.			,
000090 4490.61 99 15001001 Aquisição de Imóveis	Fiscal	44.503	0,00
12 361 1009 1007 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		16.689	0,02
Objetivo: Construir e fazer melhorias no prédio da Secretaria de Educação do município.			
000091 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações	Fiscal	16.689	0,00
12 368 1009 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		2.082	0,00
Objetivo: Pagar despesas realizadas com ações e projetos para a Educação Básica.			
000098 4490.52 99 15500000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.082	0,00
12 368 1009 2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		8.900	0,01
Objetivo: Custear despesas de outros programas do FNDE que não estão realcionados.			
000124 4490.52 99 15690000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.900	0,00
12 361 1009 2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		11.125	0,01
Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%			
000139 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	11.125	0,00
12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		52.055	0,00
Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, buscando desenvolver ações para o peducação no município.	progresso educacional,implementando e zelando pela qualidade da		
000172 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.055	0,00

Exercício: 2024

www.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.22.10.0 -(83)3022-0800



Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 1009 2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%		6.456.831 5.375	7,93 0,01
Objetivo: Desenvolver as atividades de aprendizagem da educação infantil, Fundeb 30%.			
000209 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.375	0,00
12 368 1009 2071 Manutenção das atividades da Educação - FUNDEF PRECATÓRIOS		440.851	0,54
Objetivo: Manter as atividades da Educação Básica com recursos oriundos da União de precatórios originários de ações judiciais da complementação de tran FUNDEF/FUNDEB	sferências financeiras	do	
000227 4490.51 99 15440000 Obras e Instalações	Fiscal	284.686	0,00
000228 4490.52 99 15440000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	156.165	0,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orcamentária % SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 571.973 0.70 06.000 10 301 0001 0010 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS 11.125 0.01 Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS da Saúde. 000229 4690.71 99 15001002 Principal da Dívida Contratual Resgatado Seguridade 11 125 0.00 10 301 1012 1008 AOUISICÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE 55.628 0.07 Objetivo: Adquirir veículo para atender as necessidades de deslocamento das equipes de saúde. 000230 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 55 628 0.00 10 544 1012 1032 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água 236.486 0.29 Objetivo: Ampliar o abastecimento d água beneficiando diversas famílias nas comunidades através da construção de cisternas e acudes, bem como perfurando e instalação de pocos nas comunidades da zona urbana e rural. 000231 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações Seguridade 21 499 0.00 000232 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações Seguridade 214 987 0.00 10 512 1012 1033 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares e Saneamento Básico 118.243 0.15 Obietivo: Intervenções promovidas nos domicílios, com o obietivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por mejo de instalações hidrossanitárias mínimas. relacionadas ao uso da água à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliar, bem como promover acões de saneamento básico beneficiando diversas famílias com o afastamento e tratamento rápido e seguro dos esgotos e disposição sanitariamente adequadas, sejam atrayés de fossas ou sistemas de redes coletoras 000233 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações Seguridade 10 749 0.00 000234 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações Seguridade 107 494 0.00 10 303 1012 1034 Implantação Melhoria Habitacional 118.243 0.15 Objetivo: Promover condições habitacionais para população em situação de vulnerabilidade socia para o combate da doença de chagas, contribuindo para a melhoria do ambiente domiciliar urbano ou rural, substituindo habitações do tipo taipa onde o vetor da doença se hospeda e reproduz, por casas de alvenaria, em diversas localidades. 000235 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações Seguridade 10 749 0.00 000236 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações 107 494 Seguridade 0.00 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 32.248 0.04 Objetivo: Manter as ações administrativas desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde.

Exercício: 2024

000252 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente

32.248

Seguridade

0.00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1012 1009 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.121.415 1.425.787	2,61 1,75
Objetivo: Estruturar a rede de atenção básica através da aquisição de equipamentos diversos do tipo: odontológico, hospitalar, gabinete odontológico, veículos (mobiliário em geral e outros equipamentos necessários para um bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município; construir, re Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física de saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de a programas do NASF, SB, SF,PREVINE e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o brede de atenção básica da saúde do município;	eformar, ampliar UBS, lazer e modos de vida ações que envolvam os	, 1 3	
000253 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	53.747	0,00
000254 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade	429.974	0,00
000643 4490.51 99 16310000 Obras e Instalações	Seguridade	728.770	0,00
000255 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	53.747	0,00
000256 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	107.494	0,00
000645 4490.52 99 16310000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.055	0,00
10 302 1012 1010 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		515.970	0,63
Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada em Saúde da MAC, através de construção (a exemplo da construção de unidades do CAPS, recuperação, reforma, aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc., para tender aos programas CAPS, SAMU, CEO, Melhor em Construção propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especial profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos tráumato-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clír e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras o melhoramento de atendimento à população local.	asa, CER entre outros, alizados realizados por nica, anatomopatologia melhorias, objetivando	: : :	
000257 4490.51 99 15001002 Obras e Instalações	Seguridade	53.747	0,00
000258 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	Seguridade	322.481	0,00
000259 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	32.248	0,00
000260 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	107.494	0,00
10 303 1012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTIC	A - RECURSOS PRĆ	537	0,00
Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.			
000272 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	537	0,00
10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS		13.907	0,02
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica.			
000288 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	13.907	0,00
10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURS	OS PROPRIOS	5.375	0,01
Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária de Saúde, aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde municipal. 000304 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.375	0,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS	S - CEO- CAPS-	2.121.415 16.125	2,61 0,02
Objetivo: Manter as ações da Atenção Especializada— CEO, CAPS, CER, SAMU, UPA, Melhor em Casa, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, entre outros, um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clí disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico			
* *	Seguridade	16.125	0,00
10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RE	CURSOS PRÓP	10.749	0,01
Objetivo: Pagar despesas excedentes ralizadas pelos programas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com recursos próprios do FUS.			
000337 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.749	0,00
10 304 1012 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS I	PRÓPRIOS	3.225	0,00
Objetivo: Aplicar recursos do município para Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com oobjetivo de prevenir e controlar as doenças infectoconta um conjunto de ações queproporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saú coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.			
000351 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.225	0,00
10 305 1012 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS		10.749	0,01
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjur proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, con se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.			
000365 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.749	0,00
10 301 1012 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS- P	REVINE- SAUI	106.917	0,13
Objetivo: Manter a Atenção Primária com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exe com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NAS, PREVINE BRASIL, SF, Academia de Saúde, AG entre outros			
000383 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	106.917	0,00
10 303 1012 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SI	US	3.225	0,00
Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.			
000398 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.225	0,00
10 302 1012 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19		8.849	0,01
Objetivo: COMBATER O COVID-19.			
000404 4490.52 99 16000000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.849	0,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

2 simonomia e de 2 simonomia de Cupitar	Exercises. 2021		
Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.833.470	3,48
17 511 1013 1011 IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZON.	A RURAL	451.473	0,55
Objetivo: Implantar e/ou recuperação de sistema de abastecimento d'água, bem como perfuração de	e poços na zona rural do município.		
000405 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	21.499	0,00
000406 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	429.974	0,00
18 544 1013 1012 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS		33.377	0,04
Objetivo: Construir e fazer melhorias em açudes, barragens e poços do município, conforme de del	nanda do Orçamento Participativo.		
000407 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	33.377	0,00
18 544 1013 1013 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEI	DRA	35.602	0,04
Objetivo: Perfurar, instalar, contruir e recuperar poços, cisternas e tanques de pedra.			
000408 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	2.225	0,00
000409 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	33.377	0,00
20 605 1013 1014 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO		938.682	1,15
Objetivo: Construir eou/ ampliar e reecuperar Mercado Público Municipal para comercialização de	produtos do município.		
000410 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	53.747	0,00
000411 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	884.935	0,00
26 782 1013 1015 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		236.486	0,29
Objetivo: Contruir estradas vicinais do município.			
000412 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	21.499	0,00
000413 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	214.987	0,00
26 782 1013 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA		274.973	0,34
Objetivo: Construir e melhorar passagem molhada, no município, conforme de demanda do Orçam	ento Participativo.		
000414 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	66.753	0,00
000649 4490.51 99 17060000 Obras e Instalações	Fiscal	208.220	0,00
20 606 1013 1017 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		471.618	0,58
Objetivo: Aqdquirir patrulha mecanizada para estimulo e desenvolvimento da agricultura.			
000415 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	153.458	0,00
000416 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	318.160	0,00
20 692 1013 1018 CONSTRUÇÃO DA FEIRA, CURRAL DE GADO		369.760	0,45
Objetivo: Construir área para comercialização, no município, de animais.			
000417 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	5.375	0,00
000418 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	364.385	0,00



Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.833.470	3,48
04 122 2001 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		21.499	0,03
Objetivo: Atender despesas com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive, os gastos com o servidor público em efetivo exercício de suas funções.			
000430 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.499	0,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1014 1019 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		62.118 16.689	0,08 0,02
Objetivo: Construir e fazer menlhoria no Centro de Convivência do Idosos.			
000437 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade	16.689	0,00
08 244 1014 1020 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS		16.689	0,02
Objetivo: Pagar despesas com construção, reforma e ampliação do Centro de Referência de assistência Social - CRAS.			
000438 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade	16.689	0,00
08 244 1014 1021 CONSTRUÇAO MELHORIA DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL-CREAS		16.689	0,02
Objetivo: Construir, ampliar ou reformar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.			
000439 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade	16.689	0,00
04 122 1014 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		5.375	0,01
Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria de Ação Social, inclusive com pessoal em exercício de suas funções.			
000453 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.375	0,00
14 244 1014 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL		3.338	0,00
Objetivo: Atender despesas das atividades dos Conslhos da Secretaria de Ação social: Conselho de Assistência social do Município, Conselho da Munlher e/ou o	utros.		
000458 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.338	0,00
08 243 1014 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		3.338	0,00
Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.			
000464 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.338	0,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1014 1022 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - CRAS, CREAS E A	AFINS	59.148 30.040	0,07 0,04
Objetivo: Estruturar a infraestrutura da rede municipal de proteção social básica por meio de ampliação, reforma, e aquisição de equipamentos, de modo a se adequa exigidos pela LOAS.	ır aos parâmentros		
000468 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Seguridade	16.689	0,00
000469 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	13.351	0,00
08 244 1014 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV		2.082	0,00
Objetivo: Manterserviços, programmas projetos e benefícios da assist~encia social, de forma integrada, no âmbito do PAIF, serviço de convivência e fortalecimen acordo com a Tipificação Nacional dos Servuços Socioassistênciais.	to de vínculos, de		
* *	Seguridade	2.082	0,00
08 244 1014 2052 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS - IGE	SUAS E IGD P	1.113	0,00
Objetivo: Qualificar com recursos do IGDPBF e do IGD-SUAS a atuação dos conselheiros municipais , dotando o Conselho Municipal de Assistência S infraestrutura adequada e apoio técnico.			
	Seguridade	1.113	0,00
08 244 1014 2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL		10.411	0,01
Objetivo: Grarantir a atualização de todas as famílias cadastradas, campanhas de divulgação, envio de correspondencia solicitando atualização de dados de trabalho o CRAS e CREAS, mantendo atualizadas a informações cadastrais das famílias no CADÚNICO.	em conjunto com		
* *	Seguridade	10.411	0,00
08 244 1014 2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS		2.150	0,00
Objetivo: Manter outros programas do FNAS que não se enquadram nos ítens anteriores.			
000513 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.150	0,00
08 244 1014 2056 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS		5.563	0,01
Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Assistência Social através de serviços, programas e projetos de gestão do SUAS, com recursos do tesouro municipal, e legislação vigente.	m observância da		
* *	Seguridade	5.563	0,00
08 244 1014 2058 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO	SUAS DA PRO	3.338	0,00
Objetivo: Promover ações de ampliação a cobertura da rede socioassistencial do município, através de recursos do Fundo a Fundo do Estado - FEAS.			
000526 4490.52 99 16690000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.338	0,00
08 244 1014 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - IGD		4.451	0,01
Objetivo: Manter os sistemas municipais de vigilância social, informações sociais, monitoramento e avaliação para o aprimoramento da gestão SUAS.			
000530 4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	4.451	0,00

4.451

0.00

Fiscal.

Prefeitura Municipal de Conceição

000548 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024 Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orcamentária % 09.000 SECRETARIA DE CULTURA 614.571 0,76 13 392 1016 1023 AMPLIAÇÃO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL 610.120 0.75 Objetivo: Pagar despesas com ampliação reforma e revitalização do Centro Cultural Elba Ramalho e Cine Teatro de Conceição conforme de demanda do Orçamento Participativo.. 000535 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações 7.787 Fiscal 0.00 000536 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações Fiscal 602 333 0.00 04 122 2001 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 4.451 0.01 Obietivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura.

67



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Dotação Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos Esfera Orcamentária % SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 10.000 2.430.781 2.99 17 512 1013 1024 ACÕES DE SANEAMENTO BÁSICO 172.447 0.21 Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de esgotamento sanitário, conforme demanda do orçamento participativo. 000552 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Fiscal 5 563 0.00 000553 4490 51 99 17000000 Obras e Instalações Fiscal 166 884 0.00 15 451 1013 1025 AOUISICÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL 55,628 0.07 Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público. 000554 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis Fiscal 55 628 0.00 15 451 1013 1026 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORAMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 44.503 0.05 **Objetivo:** Construir, ampliar e reformar prédios públicos municipais. 000555 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Fiscal 44.503 0.00 15 451 1013 1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS 351.318 0.43 Objetivo: Pagar despesas com construção e melhoria de praças e canteiros públicos do município, conforme demanda do orçamento participativo. 000556 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Fiscal. 60 384 0.00 000557 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações 290 934 Fiscal. 0.00 15 451 1013 1028 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 1.540.828 1.89 Objetivo: Atender despesas com calcamento, meio-fio, drenagem e asfalto de vias públicas, conforme demanda do Orçamento Participativo. 000558 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações Fiscal 187.398 0.00 000559 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações Fiscal 936,990 0.00 000638 4490.51 99 17010000 Obras e Instalações 208 220 0.00 Fiscal 1 000647 4490.51 99 17060000 Obras e Instalações 208.220 0.00 Fiscal 18 541 1013 1031 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR 220.362 0.27 Objetivo: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de coleta convencional de resíduos sólidos. 000560 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 5.375 0.00 000561 4490.52 99 17000000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 214.987 0.00 04 122 2001 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 8.900 0.01 Obietivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura 000573 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 8.900 0.00 Fiscal 15 452 1013 2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 36.795 0.05 Objetivo: Custear despesas com os serviços de limpeza pública e coleta de lixo do município, conforme de demanda do Orçamento Participativo. 000577 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente Fiscal 36.795 0,00



Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO 04 782 2001 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO		183.010 166.885	0,22 0,21
Objetivo: Adquirir veículo para a Superintendência Municipal de Trânsito de Conceição - STTRANS.			
000584 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	33.377	0,00
000585 4490.52 99 17550000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	133.508	0,00
04 782 2001 2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		16.125	0,02
Objetivo: Custear as despesas realizadas com as atividades da Superintedência Municipal de Trânsito.			
000596 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.125	0,00



Prefeitura Municipal de ConceiçãoSecretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

2.00.00.202			
Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%
12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA		5.375	0,01
04 124 2001 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA		5.375	0,01
Objetivo: Custear despesas das atividades realizadas pela Secretaria de Controle Interno e Superintendência.			
000606 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.375	0,00



Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 27 812 1016 1030 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS		228.961 223.586	0,28 0,27
Objetivo: Construir e fazer melhorias em quadras esportivas, ginásios esportivos, campo de futebol e outros.			
000607 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	Fiscal	8.599	0,00
000608 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações	Fiscal	214.987	0,00
27 812 2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER		5.375	0,01
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER.			
000620 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.375	0,00



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera (Dotação Orçamentária	%	
14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 15 452 2001 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		5.375 5.375	0,01 0,01	
Objetivo: Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano.			,	
000629 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.375	0,00	
	Total Gera	ıl 16.88	16.881.144.00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de junho de 2023 as 09:22:52

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA **PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Conceição Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Demonstrativo A - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Excicio	. 2027
Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
01.000 CÂMARA MUNICIPAL	3.025.437,00	3,72
28 841 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS DA CÂMARA MUNICIPAL	52.055,00	0,06
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.		
01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL	364.385,00	0,45
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da câmara.		
01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	104.110,00	0,13
Objetivo: Atender a despesas com a compra de equipamentos para a câmara.		
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS	1.763.103,00	2,17
Objetivo: Custear despesas com as atividades administrativas, inclusive com os parlamentares e servidores vinculados.		
01 031 2001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - OUTRAS DESPESAS	741.784,00	0,91
Objetivo: Atender as despesas com as atividades administrativas da câmara municipal.		
2.000 GABINETE DO PREFEITO	1.141.531,00	1,40
04 122 2001 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.124.873,00	1,38
Objetivo: Custear despesas administrativas do Gabinete do Prefeito, bem como, as relativas aos servidores público municipal vinculados ao órgão.	17,750,00	0.02
04 122 2001 2004 CONTRIBUIÇÃO PARA FEDERAÇÕES REPRESENTATIVAS MUNICIPAIS	16.658,00	0,02
Objetivo: Pagar contribuições a entidades associativas de representação municipal, tais como FAMUP entre outros.		
3.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.693.120,00	3,31
04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO	2.662.409,00	3,27
Objetivo: Custear as atividades da Sec. de Administração, bem como, pagar os encargos do servidor vinculado ao órgão. 04 122 2001 2006 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.974,00	0,02
,	13.974,00	0,02
Objetivo: Pagar cursos de capacitação para os servidores públicos municipais, conforme de demanda do Orçamento Participativo. 04 122 2001 2007 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	16.737,00	0,02
Objetivo: Realizar concurso público para suprir a falta de servidores públicos em várias áreas da administração pública municipal.	10.737,00	0,02
	2.550.207.00	1.61
4.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 28 841 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS	3.778.286,00 520.550,00	4,64 0,64
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.	320.330,00	0,04
28 841 1005 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FGTS	5.563,00	0,01
Objetivo: Pagar mensalmente parcelas assumidas por contrato de refinaciamento da dívida do município com o FGTS.	3.535,00	0,01
28 841 0001 0004 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A ENERGISA	214.987,00	0,26
Objetivo: Pagar parcelamento da dívida do município junto à ENERGISA.	,	,
28 841 0001 0005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA	11.125,00	0,01
Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA.		
28 843 0001 0006 PAGAR JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	3.338,00	0,00
Objetivo: Pagar despesas com juros da dívida contratada do município.		
28 331 0001 0007 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	749.592,00	0,92
Objetivo: Pagar mensalmente contribuições ao PASEP.		
ww.publicsoft.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2023.22.10.0 -(83)3022-0800	Page 1 of	9 70



Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 28 846 0001 0008 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	3.778.286,00 618.055,00	4,64 0,76
Objetivo: Pagar sentenças judiciais tramitadas e julgadas. 04 123 2001 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS Objetivo: Custear as atividades realizadas pela Secretaria de Finanças, bem como, pagar as despesas com o servidor público.	1.655.076,00	2,03
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 0001 0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS	28.433.709,00 11.125,00	34,93 0,01
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da educação com o INSS. 12 361 1009 1003 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	11.125,00	0,01
Objetivo: Adquirir equipamentos tecnológicos, como ferramenta para uma aprendizagem siginificativa e qualitativa na sua produção de conhecimento. 12 361 1009 1004 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.868.334,00	3,52
Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios, bem esportivos campos de futebol, bem como aquisição de equipamentos e veículos, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as prática esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva qu estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, transport escolar, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares. 12 365 1009 1005 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	e e e	3,67
Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino infantil, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, ampliação e/ou reforma de creches e pré-escolas, área recreativas, brinquedoteca, quadras de esporte, biblioteca infantil e equipamentos e mobiliário para proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para estudo e o conforto do alunado infantil. 12 368 1009 1006 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		0,05
Objetivo: Comprar e desapropriar imóvel de interesse publico, conforme demanda do Orçamento Participativo. 12 361 1009 1007 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16.689,00	0,02
Objetivo: Construir e fazer melhorias no prédio da Secretaria de Educação do município. 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	245.998,00	0,30
Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dosestudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. 12 368 1009 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	o 260.148,00	0,32
Objetivo: Pagar despesas realizadas com ações e projetos para a Educação Básica. 12 368 1009 2011 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	14.066,00	0,02
Objetivo: Comprar material de consumo para as escolas, que não tenham Conselho, como também efetuar serviços nas mesmas. 12 361 1009 2012 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE - PNATE)	243.079,00	0,30
Objetivo: Garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanênci na escola dos estudantes. 12 361 1009 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO	139.628,00	0,17
Objetivo: Garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanênci na escola dos estudantes.	a	



Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais	Exercício	: 2024
Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1009 2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	28.433.709,00 101.815,00	34,93 0,13
Objetivo: Custear despesas de outros programas do FNDE que não estão realcionados. 12 361 1009 2015 ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 70%	12.075.326,00	14,84
Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação Ensino Fundamental- FUNDEB 70% 12 361 1009 2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	1.262.975,00	1,55
Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação do Ensino Fundamental- FUNDEB 30% 12 365 1009 2017 ATIVIDADES DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%	2.657.620,00	3,27
Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% 12 365 1009 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE	241.680,00	0,30
Objetivo: Custear outras despesas de manutenção da educação infantil e crechel,inclusive o pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções, com recursos próprios do MDE. 12 366 1009 2019 ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MAG 70%	1.135.350,00	1,39
Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos- FUNDEB 70% 12 361 1009 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.424.649,00	2,98
 Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, buscando desenvolver ações para o progresso educacional,implementando e zelando pela qualidade o educação no município. 12 361 1009 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 	422.551,00	0,52
Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE com a formação do cidadão, mediante odesenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o plen domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores. 12 361 1009 2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - PMTI	89.005,00	0,11
Objetivo: Custear o Programa de Momnitor Integral - PMI, nas escolas onde Programa Mais Educação. 12 366 1009 2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS -EJA- FUNDEB 30%	70.882,00	0,09
Objetivo: Desenvolver as atividades de aprendizagem da educação de jovens e adultos, Fundeb 30%. 12 365 1009 2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE-FUNDEB 30%	27.948,00	0,03
Objetivo: Desenvolver as atividades de aprendizagem da educação infantil, Fundeb 30%. 12 365 1009 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	49.072,00	0,06
 Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendiment escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ-ESCOLA 	45.551,00	0,06
Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. 12 366 1009 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	26.905,00	0,03
Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendiment escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. 12 368 1009 2071 Manutenção das atividades da Educação - FUNDEF PRECATÓRIOS		1,18
Objetivo: Manter as atividades da Educação Básica com recursos oriundos da União de precatórios originários de ações judiciais da complementação de transferências financeiras de FUNDEF/FUNDEB	,	1,10
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.149.671,00	8,78



Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.149.671,00	8,78
10 301 0001 0010 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS	11.125,00	0,0
Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS da Saúde. 10 301 1012 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	55.628,00	0,0′
Objetivo: Adquirir veículo para atender as necessidades de deslocamento das equipes de saúde.		
10 544 1012 1032 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	236.486,00	0,2
Objetivo: Ampliar o abastecimento d água beneficiando diversas famílias nas comunidades através da construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços nas comunidades da zona urbana e rural.		0,1
10 512 1012 1033 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares e Saneamento Básico	118.243,00	0,1
Objetivo: Intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliar, bem como promover ações de saneamento básico beneficiando diversas famílias com o afastamento e tratamento rápido e seguro dos esgotos e disposição sanitariamente adequadas, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras 10 303 1012 1034 Implantação Melhoria Habitacional		0,15
Objetivo: Promover condições habitacionais para população em situação de vulnerabilidade socia para o combate da doença de chagas, contribuindo para a melhoria do ambiente domiciliar urbano ou rural, substituindo habitações do tipo taipa onde o vetor da doença se hospeda e reproduz, por casas de alvenaria, em diversas localidades. 10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		8,12
Objetivo: Manter as ações administrativas desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde.	0.000,000	0,12
	17.988.206,00	22,10
10 301 1012 1009 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.425.787,00	1,75
Objetivo: Estruturar a rede de atenção básica através da aquisição de equipamentos diversos do tipo: odontológico, hospitalar, gabinete odontológico, veículos (ambulância e outros), mobiliário em geral e outros equipamentos necessários para um bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município; construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PREVINE e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município; 10 302 1012 1010 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	, 1 5	0,6,
Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada em Saúde da MAC, através de construção (a exemplo da construção de unidades do CAPS, construção do CER), recuperação, reforma, aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc., para tender aos programas CAPS, SAMU, CEO, Melhor em Casa, CER entre outros, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos tráumato-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.		
10 303 1012 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSOS Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.	215.402,00	0,2
10 301 1012 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica.	95.986,00	0,1
10 301 1012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS	1.366.486,00	1,6
Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária de Saúde, aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde municipal.		



Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

The state of the s		
Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.988.206,00	22,10
10 302 1012 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS-	3.953.506,00	4,86
Objetivo: Manter as ações da Atenção Especializada— CEO, CAPS, CER, SAMU, UPA, Melhor em Casa, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, entre outros, que compreend um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidado de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico 10 302 1012 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS		1,30
Objetivo: Pagar despesas excedentes ralizadas pelos programas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com recursos próprios do FUS. 10 304 1012 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	216.963,00	0,27
Objetivo: Aplicar recursos do município para Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com oobjetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando un conjunto de ações queproporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.	1,	
10 305 1012 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS	184.273,00	0,23
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. 10 301 1012 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS- PREVINE-		10,19
Objetivo: Manter a Atenção Primária com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NAS, PREVINE BRASIL, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal entre outros 10 301 1012 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		0,10
Objetivo: Atender financeiramente ao programa mais médicos. 10 301 1012 2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA	290.935,00	0,30
Objetivo: Custear incentivos, através de bolsa, para a formação de especialidades e áreas de atuação em regiões prioritárias. 10 303 1012 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS	191.409,00	0,24
Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município. 10 302 1012 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19	104.110,00	0,13
Objetivo: COMBATER O COVID-19.		
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 17 511 1013 1011 IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	4.636.791,00 451.473,00	5,70 0,55
Objetivo: Implantar e/ou recuperação de sistema de abastecimento d'água, bem como perfuração de poços na zona rural do município.	431.473,00	0,5.
18 544 1013 1012 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS	33.377,00	0,04
Objetivo: Construir e fazer melhorias em açudes, barragens e poços do município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.		
18 544 1013 1013 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA	35.602,00	0,04
Objetivo: Perfurar, instalar, contruir e recuperar poços, cisternas e tanques de pedra. 20 605 1013 1014 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	938.682,00	1,15
Objetivo: Construir eou/ ampliar e reecuperar Mercado Público Municipal para comercialização de produtos do município. 26 782 1013 1015 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	236.486,00	0,29
Objetivo: Contruir estradas vicinais do município.		
www.myklogoft.com.hv. Dyklogoft.Contokildada, yangga 2022 22 10 0 (92)2022 0900	D 5 -	FO



Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.636.791,00	5,70
26 782 1013 1016 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PASSAGEM MOLHADA	274.973,00	0,34
Objetivo: Construir e melhorar passagem molhada, no município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.		
20 606 1013 1017 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	471.618,00	0,58
Objetivo: Aqdquirir patrulha mecanizada para estimulo e desenvolvimento da agricultura.	260 760 00	0.45
20 692 1013 1018 CONSTRUÇÃO DA FEIRA, CURRAL DE GADO	369.760,00	0,45
Objetivo: Construir área para comercialização, no município, de animais. 04 122 2001 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.748.052,00	2,15
Objetivo: Atender despesas com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inclusive, os gastos com o servidor público em efetivo exercício de suas funções.	1.740.032,00	2,13
20 606 1013 2042 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	15.577,00	0,02
Objetivo: Atender despesas com ações de apoio ao pequeno produtor rural como: corte de terra, insumos, defensivos agrícolas, assistência técnica, sementes selecionadas entre outros.		
26 782 1013 2043 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	61.191,00	0,08
Objetivo: Atender despesas com a manutenção das estradas vicinais do município, conforme demanda do Orçamento Participativo.		
8.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	739.768,00	0,91
08 244 1014 1019 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	16.689,00	0,02
Objetivo: Construir e fazer menlhoria no Centro de Convivência do Idosos. 08 244 1014 1020 IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	17 790 00	0.03
Objetivo: Pagar despesas com construção, reforma e ampliação do Centro de Referência de assistência Social - CRAS.	16.689,00	0,02
08 244 1014 1021 CONSTRUÇÃO MELHORIA DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL-CREAS	16.689,00	0,02
Objetivo: Construir, ampliar ou reformar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.	10000,00	0,02
04 122 1014 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	475.248,00	0,58
Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria de Ação Social, inclusive com pessoal em exercício de suas funções.		
08 244 1014 2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL	53.403,00	0,07
Objetivo: Custear o Programa Municipal de Bolsa Família, atendendo as famlías pobres lhes dando o direito á alimentação, à educação e à saúde, promovendo sua inclusão social		
14 244 1014 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	28.928,00	0,04
Objetivo: Atender despesas das atividades dos Conslhos da Secretaria de Ação social: Conselho de Assistência social do Município, Conselho da Munlher e/ou outros. 08 243 1014 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	115.432,00	0,14
Objetivo: Manure as atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.	113.432,00	0,14
08 244 1014 2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	16.690,00	0,02
Objetivo: Custear ações que garantam práticas alimentares saudáveis e valorizem a produção e consumo de alimentos de baixo custo e alto valor nutricional.	,	,
8.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.106.442,00	1,36
08 244 1014 1022 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - CRAS, CREAS E AFINS	30.040,00	0,04
Objetivo: Estruturar a infraestrutura da rede municipal de proteção social básica por meio de ampliação, reforma, e aquisição de equipamentos, de modo a se adequar aos parâmentro	os	

exigidos pela LOAS.



Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1014 2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - INSTITUÍDOS NA LOAS E REGULAMENTADOS P/ LEI MU	1.106.442,00 136.077,00	1,36 0,17
Objetivo: Assistir famílias e ou/indivíduos necessitado, através de benefiicos de caráter suplementar provisório, instituídos pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situaões de vulnerabilidae temporária e calamidade pública 08 244 1014 2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	187.398,00	0,23
Objetivo: Custear ações que promovam o desenvolvimento integral de crianças na primenra infância. 08 244 1014 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV	176.987,00	0,22
Objetivo: Manterserviços, programmas projetos e benefícios da assist~encia social, de forma integrada, no âmbito do PAIF, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, de acordo com a Tipificação Nacional dos Servuços Socioassistênciais. 08 244 1014 2052 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS - IGD SUAS E IGD	6.121,00	0,01
Objetivo: Qualificar com recursos do IGDPBF e do IGD-SUAS a atuação dos conselheiros municipais, dotando o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS- de infraestrutura adequada e apoio técnico. 08 244 1014 2053 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	a 44.289,00	0,05
Objetivo: Custear serviços socioassistenciais de enfrentamento à violência, ao abuso e exploração sexual a crianças e adolescentes, nos CREAS. 08 244 1014 2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL	113.164,00	0,14
Objetivo: Grarantir a atualização de todas as famílias cadastradas, campanhas de divulgação, envio de correspondencia solicitando atualização de dados de trabalho em conjunto com o CRAS e CREAS, mantendo atualizadas a informações cadastrais das famílias no CADÚNICO. 08 244 1014 2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	58.116,00	0,0
Objetivo: Manter outros programas do FNAS que não se enquadram nos ítens anteriores. 08 244 1014 2056 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS	280.835,00	0,34
Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Assistência Social através de serviços, programas e projetos de gestão do SUAS, com recursos do tesouro municipal, em observância da legislação vigente. 14 244 1014 2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	a 11.127,00	0,01
Objetivo: Custear as atividades de proteção à criança e ao adolescente executadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA. 08 244 1014 2058 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS DA	18.912,00	0,02
Objetivo: Promover ações de ampliação a cobertura da rede socioassistencial do município, através de recursos do Fundo a Fundo do Estado - FEAS. 08 244 1014 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - IGD	32.249,00	0,0
Objetivo: Manter os sistemas municipais de vigilância social, informações sociais, monitoramento e avaliação para o aprimoramento da gestão SUAS. 08 244 1014 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE	11.127,00	0,01
Objetivo: Custear as despesas realizadas com atividades desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do município.		
09.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 1016 1023 AMPLIAÇÃO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	1.565.175,00 610.120,00	1,92 0,75
Objetivo: Pagar despesas com ampliação reforma e revitalização do Centro Cultural Elba Ramalho e Cine Teatro de Conceição, conforme de demanda do Orçamento Participativo 04 122 2001 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	414.162,00	0,51
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura. 13 392 1016 2062 REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS	540.893,00	0,66
Objetivo: Custear despesas com projetos culturais, festas tradicionais e outros.		



Prefeitura Municipal de Conceição Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária	%
10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 17 512 1013 1024 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	6.898.189,00 172.447,00	8,48 0,21
Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de esgotamento sanitário, conforme demanda do orçamento participativo. 15 451 1013 1025 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	55.628,00	0,07
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público. 15 451 1013 1026 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORAMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	44.503,00	0,05
Objetivo: Construir, ampliar e reformar prédios públicos municipais. 15 451 1013 1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS	351.318,00	0,43
Objetivo: Pagar despesas com construção e melhoria de praças e canteiros públicos do município, conforme demanda do orçamento participativo. 15 451 1013 1028 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.540.828,00	1,89
Objetivo: Atender despesas com calçamento, meio-fio, drenagem e asfalto de vias públicas, conforme demanda do Orçamento Participativo. 18 541 1013 1031 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	220.362,00	0,27
Objetivo: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de coleta convencional de resíduos sólidos. 04 122 2001 2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.392.733,00	1,71
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura 15 452 1013 2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1.721.208,00	2,11
Objetivo: Custear despesas com os serviços de limpeza pública e coleta de lixo do município, conforme de demanda do Orçamento Participativo. 25 752 1013 2065 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	1.375.420,00	1,69
Objetivo: Pagar despesas realizadas com a iluminação pública do município. 04 122 1013 2066 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	23.742,00	0,03
Objetivo: Pagar despesas realizadas com os recursos da CIDE. 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO 04 782 2001 1029 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	381.392,00 166.885,00	0,47 0,21
Objetivo: Adquirir veículo para a Superintendência Municipal de Trânsito de Conceição - STTRANS. 04 782 2001 2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	214.507,00	0,26
Objetivo: Custear as despesas realizadas com as atividades da Superintedência Municipal de Trânsito.		
12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA 04 124 2001 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	266.992,00 266.992,00	0,33 0,33
Objetivo: Custear despesas das atividades realizadas pela Secretaria de Controle Interno e Superintendência.	200.272,00	0,50
13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER 27 812 1016 1030 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	571.795,00 223.586,00	0,70 0,27
Objetivo: Construir e fazer melhorias em quadras esportivas, ginásios esportivos, campo de futebol e outros. 27 812 2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	348.209,00	0,43
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER.		
14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	308.113,00	0,38

Exercício: 2024

Prefeitura Municipal de Conceição



Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Demonstrative II Demonstrative and Despesa per riques devermanientals	Exercicio. 20
Classificação Institucional Funcinal Programática	Dotação Orçamentária
14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 15 452 2001 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	308.113,00 0, 308.113,00 0,
Objetivo: Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano.	
99.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99 999 2001 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	707.788,00 0. 707.788,00 0.
Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de junho de 2023 as 09:22:54	Total Geral 81.392.405

VERTICE CONTABILIDADE PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR BELMIRO DA SILVA SECRETARIO DE FINANÇAS SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA **PREFEITO**



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/06/2023 às 09:52:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 67866/23 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 14/06/2023

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	652071cf5f59e4bf9576ebfadd440fba
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	60c6af4f527d67d7326265e283d329a4
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	19113c9863c2b5ec199e03ac844c81dc
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	dcc9e70d607ba7fd248384e6e9455dfd
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	8912f6690ecabae966a4ffcceb0c72eb
6) Outros Anexos	Sim	0ae4a7fb39f4d4a6a9cd8e774e5c7888

João Pessoa, 23 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal II - DEAGM II Divisão de Auditoria da Gestão Municipal IV - DIAGM IV

Documento nº	67866/23
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Conceição
Responsável	Samuel Soares Lavor de Lacerda
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2024

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES

1 Introdução

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2024 (Doc. TC nº 67866/23) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise material sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO, nos termos do subitem nº 6.1.1.4.2 do Procedimento Operacional Padrão nº 02, versão 3 (Rotina para Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024 - foi enviada a esta Corte de Contas em 23 de junho de 2023. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Sim
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	Sim
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	Sim
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.13. Reserva de contingência?	Sim
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	Sim
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	Sim
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Sim
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se que não foram constatadas inconformidades.

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que o documento protocolizado e autuado a partir do envio da LDO 2024 pelo gestor contém todos os dispositivos legalmente previstos.

Assinado em 11 de Dezembro de 2023



Emmanuel Teixeira Burity Mat. 3702936 CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 11 de Dezembro de 2023



Assinado Eletronicamente conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RATC 18/2009

Plácido Cesar Paiva Martins Junior Mat. 3703762 CHEFE DE DEPARTAMENTO